CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: Emenda nº 01 ao PLE nº 14/2025

Autoria da Emenda: Vereadora Maria Amélia

PARECER Nº 14.1.1.2025/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo prosseguimento,

1. Trata-se de Emenda ao de Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre a captação de recursos do imposto de renda para financiamento de projetos específicos.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. A Emenda não apresenta entraves jurídicos para seu prosseguimento, e deve ser avaliada quanto ao mérito pelas Comissões que já se manifestam anteriormente e, se o caso, pelo Plenário da Câmara.

4. Se levada ao Plenário, a Emenda deverá ser votada antes do projeto original, e caso aprovada deve a integrar imediatamente o texto emendado.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. Ratificam-se os demais termos.

6. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 29 de abril de 2025

WAGNER TADEU **BACCARO** MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303